

Q - Acompanhamento de DISCUSSÃO NA MATÉRIA

Sessão: 17-4-V-17 De: 15/04/2020 15:21:01 a 15/04/2020 16:25:10

Pauta: PAUTA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL - Data: 14/04/2020

Matéria: PL 248/2020 - Disponibilizada em: 14/04/2020

Ementa: Dispõe sobre a transferência de valores do fundo especial de despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, instituído pela lei nº 15.025, de 10 de novembro de 2009, para a conta única do tesouro municipal, a serem utilizados preferencialmente em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o combate ao novo coronavírus no município de São Paulo. Vereadoras e Vereadores, O PL 248/20 foi aprovado com 54 votos SIM, 00 votos NÃO e 00 ABSTENÇÕES às 16:20 horas. Aprovado em 1ª discussão e votação, volta em 2ª.

Promovente: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Detalhes ⓘ (https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Pesquisa/DetailsDetalhado?COD_MTRA_LEGL=1&ANO_PCSS_CMSP=2020&COD_PCSS_CMSP=248)

Matéria: PL 248/2020 - Histórico da Discussão

#ID	VEREADOR(A)	TEXTO	DATA DO TEXTO
10	JANAÍNA LIMA	Manifesto meu voto favorável a este projeto de lei de iniciativa do Tribunal de Contas do Município, que visa a transferência de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao Executivo, Prefeitura Municipal de São Paulo. No entanto, o valor é pífio comparado ao seu custo de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões reais) aos cofres públicos. De todo modo, a iniciativa é meritória. Nesse momento de enfrentamento e combate ao covid-19 somos a Cidade mais afetada do país e segundo os dados apresentados pelas autoridades competentes ainda não atingimos seu potencial pico dentro do Município de São Paulo, por isso a cooperação entre os poderes é fundamental. Faço coro as demais manifestações, reiterando a necessidade dos recursos serem aplicados nas áreas da Saúde e Assistência Social, bem como a separação dos recursos sob o aspecto financeiro para garantirmos a transparência do uso do recurso público e a prestação de contas do Executivo ao Legislativo é importante também. Nosso compromisso deve ser com a população mais vulnerável da Cidade. Passada a pandemia, urgente discutirmos o projeto de lei que requer a extinção do TCM, o orçamento público da nossa Cidade não suporta patrocinar o luxuoso prédio e os desproporcionais privilégios concedidos ao órgão.	15/04/2020 17:04:18
9	SONINHA FRANCINE	Compartilho aqui o ofício assinado por 28 vereadoras e vereadores, direcionado à presidência do Tribunal de Contas, sugerindo que adotassem essa medida contida no PL que apreciamos hoje: Neste contexto de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, que demanda esforços extraordinários de todo o poder público e da sociedade de modo geral, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou em primeira votação, no dia 8 de abril passado, o PL nº 235/2020 de autoria da Mesa Diretora e todos os Srs. Vereadores, que "Insere o art. 8º-A à Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, para prever a transferência de valores para a Conta Única do Tesouro Municipal, a serem preferencialmente utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo", acompanhado da seguinte Justificativa: "A Câmara Municipal tem, desde 2003, um fundo especial com recursos com destinação específica para o aprimoramento dos trabalhos da Casa. Direcionar, neste momento dramático, recursos disponíveis para atendimento da emergência de saúde é, em nosso entendimento, realmente necessário. (...) Cabe salientar que diversos órgãos públicos de todos os Poderes têm destinado recursos de seus respectivos Fundos para ajudar no enfrentamento da pandemia, de que são exemplo o Conselho Nacional de Justiça (https://www.conjur.com.br/2020-mar31/judiciario-destina-recursos-financeiros-combate-covid-19) e o Conselho Nacional do Ministério Público (https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/13006-covid-19-presidente-do-cnmp-e-corregedor-nacional-do-ministerio-publico-recomendam-destinacao-de-dinheiro-de-multas-e-acordos-para-combate-a-epidemia). Com a alteração ora proposta, tendo em vista a peculiar situação de emergência e de calamidade pública, com repercussão inaudita no Município de São Paulo, a Mesa da Câmara deverá destinar saldo de recursos de seu Fundo de Despesas ao Tesouro Municipal, devendo tais recursos serem utilizados preferencialmente pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo". Vimos, portanto, propor aos senhores que adotem a mesma medida, destinando saldo de recursos de seu Fundo de Despesas ao Tesouro Municipal, para os mesmos fins – se é que já não haviam decidido nesse sentido. Caso estejam de acordo, podemos incluir tal dispositivo no texto do Projeto antes de sua segunda votação, prevista para a próxima segunda-feira, 13 de abril. Certos de sua compreensão,...	15/04/2020 15:44:09
8	REIS	Estou votando favoravelmente a este projeto mas primando para que o executivo preste contas desses recursos, e que seja gastos prioritariamente em saúde e assistência social.	15/04/2020 15:41:09

7	SONINHA FRANCINE	Entendo que a estrutura do Tribunal de Contas do Município poderia ser incorporada ao Tribunal de Contas do Estado, assegurando o controle externo mais detalhado (uma vez que o TCE não daria conta, com sua estrutura, de assumir tal responsabilidade adicional) e desonerando o município do alto custo de seu funcionamento - medida que poderia, naturalmente, incluir a redução do número de cargos comissionados e a revisão de gratificações concedidas que elevam o salário de mais de 150 funcionários do Tribunal ao teto do município (o salário dos Conselheiros respeita o teto do Supremo Tribunal Federal, embora não constitua órgão do Judiciário). De todo modo, a iniciativa atual é meritória.	15/04/2020 15:39:56
6	CAIO MIRANDA CARNEIRO	Excelente projeto.	15/04/2020 15:35:01
5	DANIEL ANNENBERG	Meu voto é favorável ao projeto de lei apresentado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo. A colaboração entre os poderes municipais, neste momento, é imprescindível. Assim como os recursos do Fundo Especial da Câmara, os recursos do Fundo Especial de Despesas do tribunal poderão apoiar a Prefeitura no enfrentamento da covid-19, que, conforme estudos, ainda não atingiu seu pico no Município de São Paulo. É acertada a decisão de definir preferência, no uso dos recursos do fundo, às políticas de saúde, que protegem todas as pessoas, e às políticas de assistência social, que garantem direitos à população mais vulnerável, neste momento difícil.	15/04/2020 15:34:47
4	SANDRA TADEU	Caros colegas, votarei favorável a este projeto, mas quero deixar consignado aqui minha indignação quanto ao valor. Tenho defendido o fechamento do Tribunal de Contas do Município e neste momento tão difícil, a atividade do mesmo é ainda mais desnecessária. São mais de 300 milhões gastos de forma desnecessária e que poderiam ser integralmente gastos com saúde!	15/04/2020 15:33:43
3	JULIANA CARDOSO	Importante e fundamental Projeto de iniciativa do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que vem na direção de contribuir ainda mais para superarmos essa pandemia. É necessária o indicativo do uso desse recurso para Assistência Social e Saúde que são as áreas prioritárias que atende a população vulnerável e que mais precisa, bem como dos agentes públicos dessas duas pastas que estão na ponta garantindo o atendimento e precisando cada vez mais de Epis e testes rápidos.	15/04/2020 15:32:47
2	RODRIGO GOULART	Encaminho o voto favorável da Bancada do PSD.	15/04/2020 15:30:03
1	FERNANDO HOLIDAY	Senhoras e senhores vereadores, Este PL, apesar de meritório, entrega para a sociedade um valor extremamente pequeno se comparado aos R\$300 milhões que o TCM suga da população paulistana todos os anos. Enquanto estamos enviando apenas R\$10mi para investimentos em saúde, os conselheiros do TCM e seus funcionários permanecerão com salários milionários, às custas da população que está perdendo seu emprego e renda. Votarei "sim" ao PL, mas não poderia deixar de reafirmar que a única solução possível para os gastos abusivos do Tribunal de Contas é a sua extinção definitiva.	15/04/2020 15:28:21

fls. 35